PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

DECRETO Nº 4.149/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

R E S O L V E;

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO**, em todas as repartições Publicas do Município de Novo Itacolomi, no dia 20/06/2025 e em virtude do feriado de Corpus Christi dia 19/06/2025, as exceções a este decreto são os serviços essenciais à população como, coleta de lixo, Saúde e os serviços Funerários no Cemitério Municipal.

Art. 2º - No Departamento de Saúde no dia 20/06/2025 terá atendimento medico das 08:00 as 17:00hrs, no dia 19/06/2025 atendimento só emergências em forma de plantão.

Art. 3º - Departamento de Educação seguirá calendário escolar.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, 13 de junho de 2025.

JOÃO PEDRO MAGON
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 437-1116
CEP 86895-000 NOVO ITACOLOMI PR
CNPJ 95.639.472/0001-03

PORTARIA Nº. 1.795/2025 - GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora JULIANA PELICERI MORENO ocupante do cargo de ZELADORA junto ao Dpto de Educação **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **10/06/2025** em conformidade com o Art. 154 da Lei nº 036/93 de 14/12/93, e de acordo com atestado médico datado de 12/06/2025 devendo a mesma voltar as suas atividades profissionais ao termino da licença..

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos retroativos ao dia 10/06/2025 revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi 13 de junho de 2025

JOÃO PEDRO MAGON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim Alegre
Departamento de Licitações

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **Dispensa nº 019/2025**

Objeto: Contratação de concessionária para realização da 8ª revisão obrigatória (80.000KM) do ônibus, placas SFC-4D47, pertencente a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde

Os valores, bem como a documentação referente à **Dispensa nº 019/2025** atendem a todos os requisitos do artigo 75, IV, "a", da Lei 14.133/21.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa n° 010/2025 para a contratação dos serviços supramencionados, no valor de **R$ 6.401,18 (Seis mil, quatrocentos e um reais e dezoito centavos).**

Através de recursos consignados no orçamento do município de Jardim Alegre, classificado conforme abaixo especificado:

05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.30.00.00 – 3494
05.002.10.301.0012.2014.3.3.90.39.00.00 – 3494

Em favor da empresa: RODO SERVICE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 00.688.075/0004-50, com endereço à Rua Trento, n. 19, Jardim Monticatini, na cidade de Cambé – PR, CEP: 86.186-190.

E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar até às **17:30** horas, do dia **02/07/2025**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Mariana Leite Felix, nº 800, Centro, Jardim Alegre/PR, o recebimento da documentação referente a **CHAMADA PÚBLICA**, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando à manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e o Centro de Educação Infantil, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pelo período de 12 (doze meses).**
A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.
Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre/PR, 12 de junho de 2025.

Moises Lnortovz Dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

DECRETO Nº. 248/2025

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 97.129,33 (noventa e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40; 41, I; 42; 43, § 1º, III; E 46, DA LEI Nº 4.320 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 120/2024;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 97.129,33 (noventa e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 120/2024), como especifica:

14 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social	
14.001.0008.0244.0009.2141 - Subvenções às Entidades Sociais	
3150430000 - Subvenções sociais	36.910,55
14.001.0008.0244.0009.2144 - Proteção Social Básica	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	60.218,78
TOTAL	**97.129,33**

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos mencionados no artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior identificado através da Fonte(s) relacionada(s): 10132 - Deliberação Nº 088/2024 | CEAS/PR - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS; 935 - Bloco de Financiamentos de Proteção Social Especial - SUAS.

10132 - Deliberação Nº 088/2024 | CEAS/PR - Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS	
935 - Bloco de Financiamentos de Proteção Social Especial - SUAS	
TOTAL	**97.129,33**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de junho de 2025.
Assinado digitalmente por: RODOLFO MOTA DA SILV 053.519.969-44 13/06/2025 18:36:04
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 069/2025

Súmula:- Institui o direito às Mulheres, Idosos, Pessoas com Deficiência e Mobilidade reduzida de desembarcar fora dos locais de parada do transporte coletivo no período noturno e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA ELIANA ROCHA E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º É direito das mulheres, dos idosos e das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, que usam o transporte coletivo municipal, optarem pelo local mais seguro e acessível para o desembarque no período noturno

§1º Na impossibilidade de parada no local escolhido pelo passageiro, fica estabelecido o local mais próximo do indicado.

§2º A parada para desembarque deverá ocorrer em local que obedeça ao itinerário previsto no contrato de concessão e as regras de trânsito, sendo dispensável a obediência às paradas obrigatórias.

Art. 2° Considera-se período noturno o intervalo compreendido entre as 20 (vinte) horas e as 5 (cinco) horas.

Art.3º A informação sobre o direito assegurado por esta Lei deverá ser afixada no interior do veículo, nos terminais rodoviários e tornada pública pelo sistema interno de TV, internet e mídias sociais, quando disponível.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de Junho de 2025.
Assinado digitalmente por: RODOLFO MOTA DA SILV 053.519.969-44 13/06/2025 18:43:03
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25 - Centro de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br | 3422-4000

PREFEITURA DE APUCARANA
Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 070/2025

Súmula:- Concede o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias de Apucarana a "ADEFIAP – Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana", pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito em Tarefas Comunitárias de Apucarana a "ADEFIAP – Associação dos Deficientes Físicos de Apucarana", pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, em especial em comemoração aos 40 anos de atuação em nossa cidade.

Art. 2º A entrega do diploma de que trata o artigo anterior dar-se-á em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, conforme dispõe o Regimento Interno, em data e horário a serem marcados de comum acordo entre a Presidência da Câmara Municipal de Apucarana e o homenageado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 13 de Junho de 2025.
Assinado digitalmente por: RODOLFO MOTA DA SILV 053.519.969-44 13/06/2025 18:42:31
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

LEI Nº 071/2025

Súmula:- Declara de Utilidade Pública a COOPERMIAGRO – Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR MOISÉS TAVARES DOMINGOS E EU, RODOLFO MOTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a COOPERMIAGRO Cooperativa Mista de Agroindustrialização, Comercialização da Agricultura Familiar e Reforma Agrária inscrita no CNPJ nº 09.215.987/0001-36 sediada na Rodovia BR 376, KM 245, S/N, Vila Reis, CEP 86819-000, nesta cidade.

Art. 2° A entidade citada no caput deste Artigo terá a obrigatoriedade de apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior, conforme determinar o Artigo 3° da Lei Municipal nº 11/1975, de 18 de abril de 1975.

Art.3º Será cassada a declaração de utilidade pública da entidade que:

I. Deixar de apresentar, durante três anos consecutivos o relatório a que se refere o artigo anterior;
II. Negar-se a prestar serviço compreendido em seus fins estatutários;
III. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art.4º É obrigatória a presença do Presidente ou Representante Legal da Sociedade Civil, Associação ou Fundação beneficiada pelos incentivos contidos na Lei Municipal nº. 11/1975 na sessão em que a matéria for objeto de votação em primeiro turno.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 13 de Junho de 2025.
Assinado digitalmente por: RODOLFO MOTA DA SILV 053.519.969-44 13/06/2025 18:41:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25 - Centro de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br | 3422-4000

PREFEITURA DE APUCARANA
Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

PORTARIA Nº. 211/2025

Súmula:- Dispõe sobre a cessão do servidor público municipal Décio Alves Gomes à Câmara Municipal de Apucarana, na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o Ofício GP.58/2025, da Câmara Municipal de Apucarana, do vereador Danylo Fernando Aciolli Machado, solicitando cessão do servidor Décio Alves Gomes, para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o objetivo de mútua conjugação de esforços entre Município de Apucarana e o Legislativo, visando aprimorar o atendimento aos munícipes;

NOS TERMOS do Art. 113, "I" da Lei Complementar nº 01/2011 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Art 89, "I" da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:-

Art. 1º CEDER o servidor público municipal Décio Alves Gomes, ocupante do cargo efetivo de Operário, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, à Câmara Municipal de Apucarana, para exercer cargo de provimento em comissão, conforme solicitação contida no Ofício GP-58/2025 do vereador Danylo Fernando Aciolli Machado.

Art. 2º A presente cessão ocorrerá com ônus para o órgão de destino (cessionário) e sem ônus para o órgão de origem (cedente).

Art. 3º O período da cessão de que trata esta Portaria será de 01 de junho de 2025 até a exoneração do cargo em comissão pela Câmara Municipal.

Art. 4º Ao término do período de cessão, fica assegurado ao servidor o retorno imediato ao seu cargo de origem na Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2025.
Assinado digitalmente por: RODOLFO MOTA DA SILV 053.519.969-44 13/06/2025 18:34:02
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25 - Centro de Apucarana
www.apucarana.pr.gov.br | 3422-4000

PREFEITURA DE APUCARANA
Cuidando das pessoas
Construindo o futuro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Superintendência de Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 214/2025- SRH

SÚMULA: Nomeia a Sra. **Marcia Aparecida Encinas Audibert** para ocupar cargo efetivo em virtude de aprovação em Concurso Público.

O Secretário de Gestão Pública do Município de Apucarana, Estado do Paraná, **Robson De Sousa Cruz**, no uso de suas atribuições legais e, em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo 001/2017 e resultado final conforme Edital nº. 017/2017 e Edital nº.003/2019,

R E S O L V E:-

Art. 1º - Nomear, a partir de 13/06/2025, a candidata **MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT**, aprovada em Concurso Público, classificada em 1.º lugar, portadora do CPF sob o nº. XXX.912.769-XX, para ocupar o cargo de provimento efetivo de "**ARQUITETA – NÍVEL 100**" do Quadro Permanente de Pessoal, em cumprimento à decisão judicia a proferida no processo nº 0007863-48.2023.8.16.0044.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Município de Apucarana, em 12 de junho de 2025.

Assinado digitalmente por: ROBSON DE SOUSA CRUZ 050.173.829-09
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ROBSON DE SOUSA CRUZ
Secretário de Gestão Pública

Centro Cívico José de Oliveira Rosa
Rua Professor Erasto Gaertner, 25- Centro de Apucarana
(43) 3422 - 4000 | www.apucarana.pr.gov.br

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 016/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - "Piso Único de Assistência Social - PAS" referente ao período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,
CONSIDERANDO a aprovação da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social em 12 de junho de 2025,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - "Piso Único de Assistência Social - PAS" referente ao período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a não utilização de saldo superior a 30% do repasse no período previsto.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MAICON LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
Data: 13/06/2025 14:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 017/2025

SÚMULA: Aprova prestação de contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual" referente ao período do pagamento de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,
CONSIDERANDO a aprovação da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social em 12 de junho de 2025,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a prestação de contas referente ao repasse do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefício Eventual" referente ao período do pagamento de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aprova a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social quanto a não utilização de saldo superior a 30% do repasse no período previsto.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Apucarana-PR, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MAICON LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
Data: 13/06/2025 14:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 018/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de recursos federais FNAS – Bloco da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - acumulados no período de 1 (um) ano, visando serem executados para redução de saldos no exercício 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,
CONSIDERANDO a aprovação da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social em 12 de junho de 2025,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de recursos federais FNAS – Bloco da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - acumulados no período de 1 (um) ano, visando serem executados para redução de saldos no exercício 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MAICON LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
Data: 13/06/2025 14:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 019/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prorrogação de Prazo referente ao Termo de Fomento 003/2025 da entidade FACHISA – APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o Parecer n° 97 da Comissão de Análise de Projetos,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prorrogação de Prazo referente ao Termo de Fomento 003/2025 da entidade FACHISA – APOIO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, para seis meses e dez dias.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MAICON LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
Data: 13/06/2025 14:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 020/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho encaminhado pela entidade RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA DO DODÔ para execução de recurso de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,
CONSIDERANDO o Parecer n° 98 da Comissão de Análise de Projetos,
CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada em 13 de junho de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho encaminhado pela entidade RESIDÊNCIA INCLUSIVA - CASA DO DODÔ para execução de recurso de emenda parlamentar no valor de R$25.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MAICON LEANDRO DA SILVA ALMEIDA
Data: 13/06/2025 14:28:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maicon Leandro da Silva Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

RESOLUÇÃO N° 032/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da REPROGRAMAÇÃO do saldo remanescente, decorrente dos rendimentos da aplicação, do repasse "FIA – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis 05/2015, 26/2015 e 54/2015,
CONSIDERANDO o Parecer n° 03/2025 da Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Plenária realizada em 09 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a REPROGRAMAÇÃO do saldo remanescente, decorrente dos rendimentos da aplicação, do repasse "FIA – Incentivo Apoio à Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima".

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo município para reprogramação do repasse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE MELO SOTÉRIO DA COSTA
Data: 13/06/2025 15:54:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula de Melo Sotério da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Apucarana

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

RESOLUÇÃO N° 033/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da entidade Recanto Allan Kardec referente ao planejamento das atividades para o ano de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis 05/2015, 26/2015 e 54/2015,
CONSIDERANDO o Parecer n° 11/2025 da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, projetos e Cadastro de Entidades,
CONSIDERANDO a Plenária realizada em 09 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Trabalho da entidade Recanto Allan Kardec referente ao planejamento das atividades para o ano de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE MELO SOTÉRIO DA COSTA
Data: 13/06/2025 15:54:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula de Melo Sotério da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Apucarana

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

RESOLUÇÃO N° 034/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Projeto "Estação Criativa" da entidade Lar Sagrada Família para seleção de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis 05/2015, 26/2015 e 54/2015,
CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n° 25/2025 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,
CONSIDERANDO o Parecer n° 12/2025 da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,
CONSIDERANDO a Plenária realizada em 09 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a inscrição do Projeto "Estação Criativa" da entidade Lar Sagrada Família para seleção de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 13 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
ANA PAULA DE MELO SOTÉRIO DA COSTA
Data: 13/06/2025 15:54:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Paula de Melo Sotério da Costa
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Apucarana

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE